PORTARIA Nº 53/2023

GERSON FERREIRA VARELLA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução nº357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO as solicitações de nomes para a composição das *Comissões Permanentes* da Câmara Municipal de Muriaé para a Sessão Legislativa de 2022, e na forma do art.66 da Resolução nº 357 de 2012 – *Regimento Interno da Câmara Municipal*, compete ao Presidente da Câmara nomear e empossar os Membros de cada Comissão;

CONSIDERANDO a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé, PSD = 23,53% (04 REPRESENTANTES), PTB = 17,65% (03 REPRESENTANTES), PP = 11,76% (02 REPRESENTANTES), SD = 11,76% (02 REPRESENTANTES), CIDADANIA = 5,88% (01 REPRESENTANTE), MDB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PDT = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PL = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), UNIÃO = 5,88% (01 REPRESENTANTE), bem como, as normas do art. 69 do Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, conforme quadros respectivos, para integrar as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Muriaé para esta Sessão Legislativa de 2023 (*dois mil e vinte e três)*;

Art. 2º – A posse dos Membros Efetivos e os seus Suplentes, em cada Comissão Permanente, ocorrerá na Reunião Ordinária do dia **07 (sete) de fevereiro de 2023**;

Art. 3º – A substituição voluntária de Vereadores somente ocorrerá por requerimento em conjunto, desde que ocupem idêntica qualidade nas Comissões e com análise do Presidente;

Art. 4º – A atuação dos Membros Efetivos e os seus Suplentes em cada uma das Comissões obedecerá às regras do *Regimento Interno*, emitindo os respectivos pareceres, com auxílio do Diretor Jurídico e Assessores Jurídicos, quando for solicitado pelos Membros da Comissão;

Parágrafo único – As Comissões Permanentes ficam assim compostas:

DEFESA DO CONSUMIDOR – ART. 72, I, R.I

Efetivos: Christian Tanus Bahia
Vanderlei Luiz Lopes
Antônio Afonso Soares Tomaz

Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 72, II, R.I

Efetivos: Celso Ricardo de Oliveira
Frederico Faria Silva
Miriam Facchini Barbosa

Suplente: Devail Gomes Correa

REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS - – ART. 72, III, R.I

Efetivos: Ademar Camerino
Antônio Afonso Soares Tomaz
Vanderlei Luiz Lopes

Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ART. 72, IV, R.I

Efetivos: Elvandro Maciel da Silva
Anderson Oliveira da Silva
Frederico Faria Silva

Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO – ART. 72, V, R.I

Efetivos: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Reginaldo de Souza Roriz
Vanderlei Luiz Lopes

Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – ART. 72, VI, R.I

Efetivos: Ademar Camerino
Elvandro Maciel da Silva
Reginaldo de Souza Roriz

Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - ART. 72, VII, R.I

Efetivos: Ademar Camerino
Devail Gomes Correa
Rangel Martino de Oliveira Paiva

Suplente: Elvandro Maciel da Silva

MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, P. URBANAS E RURAL - ART. 72, VIII, R.I

Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Vanderlei Luiz Lopes
Miriam Facchini Barbosa

Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - ART. 72, IX, R.I

Efetivos: Frederico Faria Silva
Reginaldo de Souza Roriz
Elvandro Maciel da Silva

Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO - ART. 72, X, R.I

Efetivos: Antônio Afonso Soares Tomaz
Valdinei Lacerda da Silva
Miriam Facchini Barbosa

Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - ART. 72, XI, R.I

Efetivos: Valdinei Lacerda da Silva
Miriam FAcchini Barbosa
Devail Gomes Correa

Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - ART. 72, XII, R.I

Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Reginaldo de Souza Roriz
Delson Lucio Amaro de Andrade

Suplente: Anderson Oliveira da Silva

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - ART. 72, XIII, R.I

Efetivos: Antônio Afonso Soares Tomaz
Ademar Camerino
Devail Gomes Correa

Suplente: Anderson Oliveira da Silva

SEGURANÇA PÚBLICA - ART. 72, XIV, R.I

Efetivos: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Christian Tanus Bahia
Delson Lucio Amaro de Andrade

Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG), 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 53/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL*

GERSON FERREIRA VARELLA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução no357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO as solicitações de nomes para a composição das *Comissões Permanentes* da Câmara Municipal de Muriaé para a Sessão Legislativa de 2022, e na forma do art.66 da Resolução n**o** 357 de 2012 – *Regimento Interno da Câmara Municipal*, compete ao Presidente da Câmara nomear e empossar os Membros de cada Comissão;

CONSIDERANDO a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé, PSD = 23,53% (04 REPRESENTANTES), PTB = 17,65% (03 REPRESENTANTES), PP = 11,76% (02 REPRESENTANTES), SD = 11,76% (02 REPRESENTANTES), CIDADANIA = 5,88% (01 REPRESENTANTE), MDB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PDT = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PL = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), UNIÃO = 5,88% (01 REPRESENTANTE), bem como, as normas do art. 69 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1o — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, conforme quadros respectivos, para integrar as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Muriaé para esta Sessão Legislativa de 2023 (*dois mil e vinte e três)*;

Art. 2o – A posse dos Membros Efetivos e os seus Suplentes, em cada Comissão Permanente, ocorrerá na Reunião Ordinária do dia **07 (sete) de fevereiro de 2023**;

Art. 3o – A substituição voluntária de Vereadores somente ocorrerá por requerimento em conjunto, desde que ocupem idêntica qualidade nas Comissões e com análise do Presidente;

Art. 4o – A atuação dos Membros Efetivos e os seus Suplentes em cada uma das Comissões obedecerá às regras do *Regimento Interno*, emitindo os respectivos pareceres, com auxílio do Diretor Jurídico e Assessores Jurídicos, quando for solicitado pelos Membros da Comissão;
Parágrafo único – As Comissões Permanentes ficam assim compostas:

DEFESA DO CONSUMIDOR – ART. 72, I, R.I
Efetivos: Christian Tanus Bahia
Vanderlei Luiz Lopes
Antônio Afonso Soares Tomaz
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 72, II, R.I
Efetivos: Celso Ricardo de Oliveira
Frederico Faria Silva
Miriam Facchini Barbosa **Suplente:** Devail Gomes Correa

REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS - – ART. 72, III, R.I
Efetivos: Ademar Camerino
Antônio Afonso Soares Tomaz
Vanderlei Luiz Lopes
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ART. 72, IV, R.I
Efetivos: Elvandro Maciel da Silva
Anderson Oliveira da Silva
Frederico Faria Silva
Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO – ART. 72, V, R.I
Efetivos: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Reginaldo de Souza Roriz
Vanderlei Luiz Lopes
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – ART. 72, VI, R.I
Efetivos: Ademar Camerino
Elvandro Maciel da Silva
Reginaldo de Souza Roriz
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - ART. 72, VII, R.I
Efetivos: Ademar Camerino
Devail Gomes Correa
Rangel Martino de Oliveira Paiva
Suplente: Elvandro Maciel da Silva

MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, P. URBANAS E RURAL - ART. 72, VIII, R.I
Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Vanderlei Luiz Lopes
Miriam Facchini Barbosa
Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - ART. 72, IX, R.I
Efetivos: Frederico Faria Silva
Reginaldo de Souza Roriz
Elvandro Maciel da Silva
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO - ART. 72, X, R.I
Efetivos: Antônio Afonso Soares Tomaz
Valdinei Lacerda da Silva
Miriam Facchini Barbosa
Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - ART. 72, XI, R.I
Efetivos: Valdinei Lacerda da Silva
Miriam FAcchini Barbosa
Devail Gomes Correa
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - ART. 72, XII, R.I
Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Reginaldo de Souza Roriz
Delson Lucio Amaro de Andrade
Suplente: Anderson Oliveira da Silva

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - ART. 72, XIII, R.I
Efetivos: Antônio Afonso Soares Tomaz
Ademar Camerino
Devail Gomes Correa
Suplente: Anderson Oliveira da Silva

SEGURANÇA PÚBLICA - ART. 72, XIV, R.I
Efetivos: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Christian Tanus Bahia
Delson Lucio Amaro de Andrade
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG), 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Republicado Para Correção de Erro Material*

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:E49E611E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2023. Edição 3452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/